



Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 38 do Anexo III – Natureza Jurídica 04 da Resolução T.C. Nº 019/2014** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina, não existe fundo especial e participação em sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais.

Agrestina, 20 de março de 2015.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente